



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

AVISO

Abertura de Procedimento Concursal de Seleção para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Divisão de Ação Social, Educação e Promoção da Saúde

1. Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e em conformidade com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em 23 de junho de 2022 e 15 de setembro de 2022, e pela Assembleia Municipal, em 29 de setembro de 2022, torna-se público que se irá proceder à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal para recrutamento de um dirigente intermédio de 2.º grau, Divisão de Ação Social, Educação e Promoção da Saúde, do Município da Ribeira Grande.
2. O procedimento concursal tem como fundamento o preenchimento do cargo de dirigente da Divisão de Ação Social, Educação e Promoção da Saúde, criada, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, do dia 3 de março de 2022.
3. O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso.
4. O local de trabalho será na área do Município da Ribeira Grande.
5. Descrição das funções — As constantes no Regulamento de Constituição das Unidades Flexíveis no Âmbito da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 3 de março de 2022, disponível na página eletrónica do Município, em <https://www.cm-ribeiragrande.pt/municipio/camara-municipal/regulamentos/>
6. Requisitos legalmente exigidos para provimento – os constantes do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande e do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, nomeadamente trabalhadores com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado; licenciatura adequada e que reúna quatro anos de experiência profissional em funções,





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

7. Perfil pretendido — Possuir Licenciatura nas áreas de **Serviço Social**; comprovados conhecimentos teóricos ou experiência profissional na área de atuação, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos; capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos colocados à disposição e articulação com os demais serviços.
8. Remuneração - A remuneração base ilíquida é de 2.645,28 euros, a que acresce despesas de representação, no montante de 197,13 euros.
9. Forma de Apresentação das Candidaturas:
 - 9.1. Formalização e prazo de candidaturas - a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente do Júri do respetivo procedimento concursal, podendo ser remetida por correio registado com aviso de receção, ou entregue pessoalmente, em envelope fechado, nos serviços da **Unidade Orgânica de Recursos Humanos**, sita ao Largo Conselheiro Artur Hintze Ribeiro, 9600-509 Ribeira Grande, das 8h:30 às 12h:30 e das 13h:30 às 16h:30, de segunda a sexta-feira;
 - 9.2. Do requerimento deve constar - identificação completa do candidato, habilitações literárias, identificação do procedimento concursal a que se candidata, menção dos documentos que anexa ao requerimento de candidatura, outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais apenas serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, bem como declaração da situação em que se encontra, relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
 - 9.3. O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros, a habilitação académica, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o cargo a que se candidata, bem como a respetiva formação profissional devidamente comprovada.
 - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

- c) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
- d) Indicação do número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e respetiva validade;
- e) Declaração autenticada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com a indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como antiguidade na carreira e na Administração Pública;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

9.4. A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento;

9.5. Os candidatos que sejam trabalhadores com vínculo à Câmara Municipal da Ribeira Grande estão dispensados de apresentar a declaração referida na alínea e) do número anterior, bem como os comprovativos a que se refere as alíneas b) e c), desde que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual;

9.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

9.7. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

10. Motivos de Exclusão - O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

10.1. Declaração nos termos indicados na alínea e) do ponto 9.3 do presente Aviso;

10.2. Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias (documento obrigatório);

10.3. *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, formação e experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal, se devidamente comprovadas, mediante fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional frequentada;

10.4. Constitui igualmente motivo de exclusão a entrega extemporânea da candidatura.





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

- 11.** Os métodos de seleção a utilizar são - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 12.** Os critérios de apreciação, ponderação e classificação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, constam da Ata n.º 1 do Júri, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.
- 13.** Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a lista de ordenação ou a audiência de interessados, conforme disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, dado que o procedimento é urgente e de interesse público.
- 14.** O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.
- 15.** A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora da Câmara Municipal da Ribeira Grande;

Vogais efetivos: Marília da Conceição Pereira Pimentel, Chefe de Divisão do ISSA, que substituirá a Presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades e Ângelo Medeiros Furtado, Chefe de Divisão da Câmara Municipal da Povoação;

Vogais suplentes: José António Garcia, Vereador da CMRG e Ana Lúcia Filipe, Chefe de Divisão, Câmara Municipal do Nordeste.

Ribeira Grande, 19 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Alexandre Branco Gaudêncio

